TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Laboratório de Análise Ambiental do Projeto IPH

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos: medidor multiparâmetro portátil, medidor de oxigênio dissolvido e medidor de turbidez.

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	s/n	Medidor Multiparâmetro Portátil: Modelo: Hanna HI98494 - Descrição: Medidor portátil multiparâmetro portátil de PH, com sonda inteligente capaz de medir pH, condutividade, oxigênio dissolvido e outros parâmetros.	1	Unidade
2	s/n	Medidor de Oxigênio Dissolvido: Modelo: Hanna HI5421-01 e solução Zero Oxigênio dissolvido, 500ml – HI7040L - Descrição: Medidor de oxigênio dissolvido portátil, utilizando tecnologia óptica para alta precisão.	1	Unidade
3		Solução Zero Oxigênio dissolvido, 500ml – HI7040L		
4	s/n	Medidor de Turbidez: - Modelo: Hanna HI98703 - Descrição: Medidor de turbidez portátil, proporcionando medições precisas em unidades NTU.	1	Unidade

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de equipamentos para o Laboratório de Análise Ambiental do Projeto Índice de Poluentes Hídricos é essencial para a modernização dos métodos de análise de qualidade da água na Região Metropolitana de São Paulo. Esta modernização é viabilizada através de uma emenda parlamentar do Deputado Luiz Fernando Teixeira (PT-SBCampo), que destinou um recurso de R$ 200.000,00, já disponível desde novembro de 2022, especificamente para este fim.

A aquisição dos equipamentos da marca Hanna Instruments Inc. foi aprovada no plano de trabalho do projeto e formalizada no Convênio 002/2022, garantindo a utilização dos recursos da emenda parlamentar para essa finalidade específica.

A utilização de equipamentos da mesma marca facilita a padronização dos procedimentos de análise e a compatibilidade entre os diferentes dispositivos, resultando em uma maior eficiência operacional e na uniformidade dos dados coletados.

A Hanna Instruments Inc. é reconhecida mundialmente pela qualidade e precisão de seus equipamentos de análise ambiental. A confiabilidade dos seus produtos é comprovada por diversos estudos e pela adoção em inúmeras instituições de pesquisa e monitoramento ambiental.

Equipamentos Necessários:

1. Medidor Multiparâmetro Portátil: Este equipamento é vital para a realização de análises in situ, permitindo a medição de diversos parâmetros de qualidade da água, como pH, condutividade, temperatura, entre outros. É essencial para a caracterização rápida e precisa da água.
2. Medidor de Oxigênio Dissolvido: A medição de oxigênio dissolvido é crucial para avaliar a saúde dos corpos hídricos, especialmente em relação à vida aquática. Este medidor permitirá análises precisas tanto em campo quanto em laboratório, auxiliando no monitoramento e

controle da qualidade da água e na verificação da demanda bioquímica de oxigênio (DBO), conforme a Resolução CONAMA 357/2005.

3. Medidor de Turbidez:

- Descrição: A turbidez da água indica a presença de partículas em suspensão, afetando a qualidade da água e a saúde pública. Este medidor permitirá a identificação de variações e possíveis fontes de poluição, contribuindo para ações corretivas e possibilitando a comparação com dados da rede de monitoramento de qualidade de água desenvolvida pelo projeto IPH desde 2015.

O Projeto Expedição Mananciais – Sistema Billings-Guarapiranga visa criar uma série histórica de dados para subsidiar políticas públicas de saneamento na Região Metropolitana de São Paulo. A modernização dos métodos de análise é fundamental para alcançar este objetivo.

Resultados Pretendidos:

1. Precisão e Eficiência: A modernização dos métodos de análise resultará em dados mais precisos e rápidos, possibilitando respostas ágeis à detecção de poluentes ou anomalias nos parâmetros de qualidade da água.

2. Capacitação da Equipe: A aquisição dos equipamentos será acompanhada de treinamento para a equipe, garantindo que os profissionais estejam capacitados para operar os novos instrumentos e interpretar os dados de maneira eficaz.

3. Inovação e Competitividade: A introdução de equipamentos modernos e inovadores posicionará o laboratório na vanguarda tecnológica, aumentando sua competitividade e capacidade de realizar pesquisas e monitoramentos complexos.

4. Apoio às Políticas Públicas: Os dados gerados serão essenciais para a formulação e implementação de políticas públicas eficazes, voltadas para a melhoria da qualidade da água e do saneamento na região.

A aquisição dos equipamentos descritos é indispensável para a continuidade e aprimoramento do Projeto Índice de Poluentes Hídricos. O recurso proveniente da emenda parlamentar deve ser utilizado para modernizar os métodos de análise, garantindo a qualidade e a precisão dos dados coletados. Desta forma, o laboratório estará capacitado a fornecer informações críticas que subsidiarão políticas públicas de saneamento, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida na Região Metropolitana de São Paulo.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2° andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor exclusivo

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados do dia subsequente ao recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 Será retirado na sede da empresa Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

( ) Sim

Caso tenha prazo de validade, o prazo para a entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.

( ) Não

(x) Sim, especificar condições.

Equipamentos portáteis e de bancada: Garantia de 1 ano

Solução: 1 mês após aberto

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Marta Angela Marcondes
Cargo: Coordenadora do Laboratório de Análise Ambiental do Projeto IPH
E-mail: marta.marcondes@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome:
Cargo:
E-mail:

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Marta Angela Marcondes

Coordenadora do Laboratório de Análise Ambiental do Projeto IPH